- 4 Requisitos de admissão:
- 4.1 São requisitos especiais de admissão ao concurso:
 - a) Possuir o grau de consultor na área profissional a que respeita o concurso:
 - b) Ter a categoria de assistente graduado na área profissional a que respeita o concurso há, pelo menos, três anos ou beneficiar do alargamento de área de recrutamento previsto no n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho.
- 5 Apresentação de candidaturas:
- 5.1 Prazo 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Diário da República.
- 5.2 Forma as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Faro e entregue no Sector de Expediente Geral do Hospital Distrital de Faro, Rua de Leão Penedo, Faro, pessoalmente ou remetido por correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 5.1.
 - 5.3 Do requerimento devem constar os seguintes elementos:
 - a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu):
 - b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente esteja vinculado;
 - c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do Diário da República onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
 - d) Indicação dos documentos que instruam o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
 - e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.
 - 6 O requerimento de admissão deve ser acompanhado por:
 - a) Documento comprovativo do grau de consultor na área profissional a que respeita o concurso;
 - b) Documento comprovativo da posse da categoria de assistente graduado na respectiva área profissional há, pelo menos, três anos, para os médicos vinculados e já integrados na carreira, ou documento comprovativo da obtenção do grau de consultor através do reconhecimento da suficiência curricular, ao abrigo e nos termos do n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 114/92, de 4 de Junho:
 - c) Sete exemplares do curriculum vitae.
- 6.1 A não apresentação no prazo de candidatura dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 6 implica a não admissão ao concurso.
- 6.2 Os exemplares do curriculum vitae podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura.
- 7 As falsas declarações feitas pelos candidatos no requerimento ou no currículo são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.
- 8 Selecção o método de selecção a utilizar é uma prova pública que consiste na discussão do currículo do candidato.
- 9 A lista de candidatos ao concurso será afixada no placard do Servico de Pessoal do Hospital Distrital de Faro e enviada aos candidatos, em carta registada e com aviso de recepção, e a lista de classificação final será publicada no Diário da República, 2.ª série.

10 — Čonstituição do júri:

Presidente - Dr. Ulisses Saturnino Duarte Brito, chefe de Serviço de Pneumologia do Hospital Distrital de Faro. Vogais efectivos:

- Dr. António Simão Torres, chefe de serviço de pneumologia do Hospital de São Teotónio, S. A.
- Dr. João Fernando Lopes Roque Dias, chefe de serviço de pneumologia do Hospital Distrital de Santarém. Dr. Carlos José Cunha Pestana Boavida, chefe de serviço
- de pneumologia do Hospital do Barlavento Algarvio.
 Dr. António Carlos Teixeira Domingos, chefe de serviço de pneumologia do Centro Hospitalar de Torres Vedras.

Vogais suplentes:

- Dr.ª Maria Teresa Gomes Cardoso, chefe de serviço de pneumologia do Hospital do Espírito Santo — Évora.
- Dr.ª Maria Paula Pedrosa Silva Duarte, chefe de serviço de pneumologia do Hospital de São Bernardo, S. A., de

- 11 O presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.
- 22 de Julho de 2005. O Administrador Hospitalar, Victor M. G. Ribeiro Paulo.

Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia

Rectificação n.º 1336/2005. — Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 5713/2005 no Diário da República, 2.ª série, n.º 109, de 7 de Junho de 2005, relativamente ao concurso interno geral de acesso para o provimento de um lugar na categoria de enfermeiro-chefe, rectifica-se que onde se lê «7.2 — Especiais — os constantes do n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro» deve ler-se «7.2 — Especiais — os constantes no n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro».

30 de Junho de 2005. — Pelo Presidente do Conselho de Administração, o Enfermeiro-Director, *José António da Costa Fonseca*.

Hospital de São João

Aviso n.º 7180/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos dos artigos $15.^{\circ}$, $23.^{\circ}$ e $30.^{\circ}$ do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do regulamento aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, autorizado por deliberação do conselho de administração do Hospital de São João de 13 de Maio de 2005, no uso da competência delegada no n.º 3 da secção I do citado regulamento, se encontra aberto concurso de provimento para assistente de cirurgia maxilo-facial da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal do Hospital de São João, aprovado pela Portaria n.º 1356/95, de 16 de Novembro.

- 2 Tipo de concurso:
- 2.1 O concurso é institucional, interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais de admissão e já vinculados à função pública, independentemente do serviço a que pertençam.
 - 3 Vagas a prover:
 - 3.1 É uma a vaga a prover.
 - 4 Prazo de validade:
- 4.1 O concurso esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.
 - 5 Regime e local de trabalho:
- 5.1 O local de trabalho será no Hospital de São João ou em outras instituições com as quais este tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.
- 5.2 O regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90.
- 6 Requisitos de admissão ao concurso só podem ser admitidos ao concurso os candidatos que, até ao termo do prazo fixado neste aviso para apresentação de candidaturas, satisfaçam os requisitos que a seguir se indicam:
 - 6.1 Requisitos gerais:
 - a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
 - d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.
 - 6.2 Requisitos especiais:
- 6.2.1 Possuir o grau de assistente de cirurgia maxilo-facial ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março; 6.2.2 — Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

 - 6.3 Exigências particulares:
 - 6.3.1 Sem exigências particulares.
 - 7 Apresentação das candidaturas:
- 7.1 Prazo o prazo para apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Diário da República.
- 7.2 Forma as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São João e entregue no Serviço de Recursos Humanos deste Hospital, sito à Alameda de Hernâni Monteiro, Asprela, 4200

Porto, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 7.1 deste aviso.

- 7.3 Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:
 - a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
 - Categoria profissional e estabelecimento a que o requerente se encontra vinculado;
 - c) Referência ao aviso de abertura deste concurso, identificando o número e a data do Diário da República onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
 - d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento;
 - Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.
- 8 As falsas declarações prestadas nos requerimentos ou nos currículos pelos candidatos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar, no caso de funcionários ou agentes.
 - 9 Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados de:
 - a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente de cirurgia maxilo-facial ou da equiparação a esse grau;
 - Documento comprovativo do vínculo à função pública;
 - Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
 - d) Cinco exemplares do curriculum vitae.
- 9.1 A apresentação do documento referido na alínea c) pode ser substituído por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação do candidato em relação a esse requisito.
- 9.2 A não apresentação, no prazo de candidaturas, dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 9 deste aviso implica a não admissão ao presente concurso.
- 10 Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura fixado no n.º 7.1 deste aviso, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.
- 11 Método de selecção o método de selecção dos candidatos é a avaliação curricular, nos termos estabelecidos na secção vi do respectivo Regulamento, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.
 - 12 Constituição do júri:

Presidente - Prof. Doutor José Manuel Lopes Teixeira Amarante, chefe de serviço, com funções de director do serviço de cirurgia plástica e reconstrutiva, estética e maxilo-facial, do Hospital de São João.

Vogais efectivos:

- Dr. José Maria Baptista Machado, assistente graduado de cirurgia maxilo-facial do Hospital São João.
- Dr. Rui Costa e Sousa, assistente graduado de cirurgia maxilo-facial do Hospital de Santo António.

Suplentes:

- Dr. Fernando Gonçalo Nunes Cabrita, assistente graduado de cirurgia maxilo-facial do Hospital de São José.
- Dr. Luís Manuel Godinho Gomes Sá Couto, assistente graduado de cirurgia maxilo-facial do Hospital de São José.
- O presidente do júri será substituído, em caso de faltas ou impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.
- 13 Divulgação da lista de candidatos a referida lista será afixada no Serviço de Recursos Humanos deste Hospital, piso 01, e simultaneamente notificados os interessados por ofício registado, com aviso de recepção.
- 14 Divulgação da lista de classificação final a referida lista será publicada na 2.ª série do Diário da República.
- 3 de Junho de 2005. A Chefe de Repartição do Serviço de Recursos Humanos, Aida Pinheiro.

Aviso n.º 7181/2005 (2.ª série). — Concurso para chefe de serviço de pediatria médica. — 1 — Nos termos do artigo 15.º e da alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho, e do Regulamento dos Concursos de Provimento para Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 29 de Junho de 2005, no uso da competência conferida pelo n.º 36 do capítulo II da já referida Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, se encontra aberto concurso interno geral de provimento para preenchimento de uma vaga de chefe de serviço de pediatria médica, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 1356/95, de 16 de Novembro.

- 2 O concurso é interno geral de acesso, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos de admissão ao mesmo, vinculados à função pública, independentemente do serviço a que pertençam, e visa exclusivamente o preenchimento da vaga posta a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento desta.
 - Requisitos de admissão:
 - 3.1 São requisitos gerais de admissão ao concurso:
 - a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - c) Não estar inibido de exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
 - d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
 - 3.2 Requisitos especiais são requisitos especiais de admissão:
 - a) Possuir o grau de consultor na área profissional a que respeita
 - b) Ter categoria de assistente graduado na área profissional a que respeita o concurso há, pelo menos, três anos ou beneficiar do alargamento de área de recrutamento previsto no n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho.
- 3.3 Exigência particular técnico-profissional na área de desen-
- 4 Apresentação das candidaturas:
- 4.1 O prazo para a apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Diário da República.
- 4.2 As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São João e entregue no Serviço de Recursos Humanos deste Hospital, pessoalmente, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.
 - 4.3 Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:
 - a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
 - b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente está vinculado;
 - c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem anunciado;
 - d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
 - e) Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.
- 5 As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

 6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:
 - - a) Documento comprovativo do grau de consultor na área profissional a que respeita o concurso;
 - b) Documento comprovativo da posse da categoria de assistente graduado na respectiva área profissional há, pelo menos, três anos ou do despacho de equiparação a que se refere o n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho;
 - Sete exemplares do curriculum vitae;
 - d) Documento comprovativo passado pelo serviço de origem do qual constem, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.
- 7 Método de selecção o método de selecção consiste na discussão pública do curriculum vitae, nos termos do disposto na secção VI da Portaria n.º 177/97, de 11 de Março.
- 8 A lista de candidatos será afixada no Serviço de Recursos Humanos do Hospital de São João, sendo desse facto notificados os concorrentes por ofício registado com aviso de recepção; a lista de classificação final será publicada na 2.ª série do Diário da República. Constituição do júri:

Presidente - Prof. Doutor Álvaro Jerónimo Leal Machado de Aguiar, chefe de serviço de pediatria do Hospital de São João. Vogais efectivos:

Prof.^a Doutora Maria Hercília Ferreira Guimarães Pereira Areias, chefe de serviço de pediatria do Hospital de São